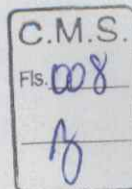




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT)

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop, observando as condições e especificações constantes do Anexo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Considerando a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sinop, tem o presente termo a finalidade de viabilizar a aquisição dos referidos materiais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtidade	Emb.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1000	Pct	CAFE ESPECIAL - CAFE TORRADO E MOIDO, Qualidade global superior, Certificado com Selo da ABIC, Embalado a Vácuo, dupla embalagem, Contendo 500 gr.	8,016	8.016,00
2	1000	Pct	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p. Acondicionado em Saco Plástico Atóxico, Contendo 2 Kg.	4,946	4.946,00
3	500	Lt	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, armazenado em recipiente hermético em tipo TetraPark, Validade de no mínimo 90 dias, com Registro no Ministério da Agricultura, embalagem com 1 litro.	4,560	2.280,00

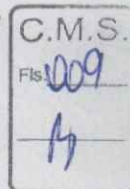
4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES:

4.1. Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Sinop-MT, situada na Avenida das Figueiras, n.º 1.835, Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-148, , conforme solicitações



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



efetuadas, de segunda a sexta-feira, **das 12h as 18h**, dentro do **prazo de 02 dias** a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4.2. O serviço prestado em desconformidade será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações:

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.


Walysonn Douglas Brito do Amaral

Chefe do Departamento de Compras e Licitações